



PEREIRA GARCIA

DIVISÃO JURÍDICA
CODEN AGO-E 29/04/2020

2020



JUCESP PROTOCOLO
0.532.444/20-6



“COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA – CODEN”

CNPJ (MF) Nº 48.832.398/0001-59
NIRE Nº 35.300.021.002

“ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE AOS 29 DE ABRIL DE 2020”

(ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76)

I. - DATA E HORA:

29 de Abril de 2020, às 10,00 horas.

II. - LOCAL:

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Gabinete do Prefeito, à Av. João Pessoa, nº 777, Centro, em Nova Odessa, SP, nos termos do § 2º do Art. 17 dos Estatutos Sociais da CODEN.

III. - QUORUM DE INSTALAÇÃO:

Acionistas, em número legal, representando “MAIS DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO”, conforme assinaturas apostas à folha competente do “Livro de Presença de Acionistas”.

IV. - COMPOSIÇÃO DA MESA:

Por aclamação unânime dos Acionistas presentes e, conforme disposições estatutárias da companhia, foram nomeados para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes:

Presidente: Exmo. Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza, na qualidade de Prefeito Municipal e representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Secretário: Sr. Ricardo Ongaro - DD. Diretor Presidente da companhia.

V. - PUBLICAÇÕES LEGAIS:

1. **Editais Convocatórios:** Publicados nos jornais: “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Empresarial” nos dias 16, 17 e 18 de Abril de



19 de 20

2020, e no jornal local "TODODIA", nos dias 16, 18 e 19 de Abril de 2020, tudo de conformidade com o disposto nos Artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações.

2. **Aviso aos Acionistas a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76:** A Assembléia considerou SANADA a falta da publicação do aviso em epígrafe, tendo em vista que os documentos previstos no referido dispositivo legal foram publicados até 01 (um) mês antes da data marcada para a realização da presente Assembléia Geral, conforme preceitua o § 5º do citado Artigo 133.
3. **Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao Exercício Social findo em 31/12/2019:** O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, **correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2019**, comparativo aos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Auditor Independente, foram devidamente publicados nos jornais: "**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Empresarial**" no dia 26 de Março de 2020, pág. 42 e no jornal local "**TODODIA**", também no dia 26 de Março de 2020, pág. 15.

VI. - ORDEM DO DIA:

- (a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2019, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;
- (b) Destinação do Resultado Líquido do exercício;
- (c) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao saldo das reservas de lucros, nos termos do Art. 199 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais órgãos, conselhos e comitês, bem como deliberar sobre a fixação e/ou ratificação de seus honorários;
- (e) Fixação e/ou ratificação dos honorários da Diretoria em exercício;
- (f) Autorização e/ou ratificação da assunção pela CODEN dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, sendo-lhe



11 de 20

conferida expressa autorização para “arrecadação” de Taxas e/ou Tarifas, e demais disposições aplicáveis, nos termos da legislação pertinente;

- (g) Deliberar sobre a aquisição pela própria companhia, para permanência em tesouraria, de ações de Acionistas Minoritários e/ou sobre o “resgate” compulsório de tais ações, para retirá-las definitivamente de circulação, nos termos do disposto nos Arts. 30 e 44 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) Outros assuntos de interesse social.

VII. - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Acionistas e Conselheiros presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, as seguintes Resoluções, conforme Ordem do Dia, a saber:

VII.1) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 E RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS:

- (1) Quanto a este tópico, esclareceu inicialmente o Senhor Presidente da Mesa que também se encontrava presente no recinto o representante da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, para atender à pedidos de esclarecimentos de acionistas, na forma prevista no § 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações.
- (2) Ato contínuo, procedeu-se à leitura das peças contábeis, relatórios e pareceres referidos na letra “a” da Ordem do Dia, **correspondentes às contas sociais do exercício findo em 31/12/2019**, ocasião em que os Diretores presentes, falando cada qual por sua vez, responderam indagações e prestaram todos os esclarecimentos solicitados. Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa submeteu os referidos documentos à discussão e votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, inclusive suas Notas Explicativas, **correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2019**, contendo a indicação dos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, acompanhados do Relatório do Auditor Independente e do Parecer do Conselho Fiscal, acrescentando ainda o Senhor Presidente

19 de 20

que o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, já havia manifestado seu parecer favorável à aprovação das referidas peças e documentos, conforme reunião do E. Conselho de Administração realizada aos 27 de Março de 2020, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais da "CODEN".

- (3) Diante desse resultado, declarou o Senhor Presidente aprovadas sem reservas pela presente Assembléia Geral **as contas dos Diretores e Administradores relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019** e Ratificados todos os seus atos, tendo sido inclusive Ratificadas na oportunidade todas as Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, realizadas a partir de Abril/2019, até a presente data.

VII.2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019:

- (4) A Assembléia Geral deliberou, por aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros presentes, conforme consta do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2019, que o Lucro Líquido do Exercício de 2019, correspondente ao saldo à disposição da AGO, no montante total de **R\$ 4.013.653**, tivesse a seguinte destinação:

(a) **R\$ 3.371.394**, seja destinado à constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, integrante da conta de Reserva de Lucros, tudo de conformidade com o disposto no Artigo 195-A, introduzido na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) pela Lei nº 11.638/2007;

(b) **R\$ 32.113**, seja destinado à constituição da Reserva Legal, consoante dispõe o Art. 193 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e suas posteriores alterações;

(c) **R\$ 61.014**, seja destinado para constituição do "Fundo de Reserva Especial para Expansão" das atividades e finalidades de interesse público que justificaram a criação da "CODEN", "ex-vi" do disposto no inciso III, do Art. 65 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN"; e

(d) O saldo restante, no montante de **R\$ 549.132**, manter alocado na conta de "Reserva de Retenção de Lucros", integrante da conta de Reserva de Lucros, até posterior deliberação pela Assembléia Geral.

**VII.3) ELEIÇÃO E/OU REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:**

- (5) Consoante disposições estatutárias vigentes, verificou-se que foram reeleitos em sua totalidade, para compor o Conselho Fiscal da CODEN, para o próximo biênio 2020/2022, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2022, os seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS

- **EDIVALDO DONISETI MACARIO**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis/Direito, residente e domiciliado na Av. Ampélio Gazzetta, nº 2590, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP 13.385-019), portador do CPF (MF) nº 109.953.118-70 e da Cédula de Identidade RG nº 22.323.653-6, expedida pela SSP-SP;
- **ERIK ORTOLANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Angelina Franciscangelis Piconi, nº 633, Parque Residencial Francisco Lopes Iglesia, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP: 13.385.512), portador do CPF (MF) nº 191.671.118-90 e da Cédula de Identidade RG nº 24.167.943, expedida pela SSP-SP, na qualidade de servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública, indicado pelo Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, consoante dispõe o § 2º do Artigo 62 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN";
- **JAIR BENTO CARNEIRO**, brasileiro, casado, Gestão Pública, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 345, Centro, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP 13.380.007), portador do CPF (MF) nº 464.825.718-91 e da Cédula de Identidade RG nº 4.724.912, expedida pela SSP-SP.

MEMBROS SUPLENTE

- **FRANCISCO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado à Rua dos Cedros, nº 336, Jardim São Paulo, em Americana, SP (CEP 13.468-020), portador do CPF (MF) nº 424.127.908-25 e da Cédula de Identidade RG nº 4.272.368-1, expedida pela SSP-SP;



- **MILEID APARECIDA DE CAMARGO**, brasileira, solteira, Bacharel em Ciências Jurídicas, residente e domiciliada à Rua Araucária, nº 76, Jardim Alvorada, em Nova Odessa, SP (CEP 13.380-001), portadora do CPF (MF) nº 289.370.338-01 e da Cédula de Identidade RG nº 32.511.252-6, expedida pela SSP-SP;
- **MIRIAM REGINA CARCELIANO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada à Rua José Blanco, nº 290, Residencial Imigrantes, em Nova Odessa, SP (CEP 13.380.522), portadora do CPF (MF) nº 252.193.488-76 e da Cédula de Identidade RG nº 19.893.067-7, expedida pela SSP-SP,

sendo que os membros Efetivos serão substituídos pelos Suplentes pela ordem de nomeação acima, resultado esse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Fiscais presentes, havendo os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declarado que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades econômicas ou mercantis.

- (6) O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, dentre os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, o Conselheiro, **Sr. JAIR BENTO CARNEIRO**, como Presidente do Conselho Fiscal, ao qual competirá coordenar e presidir as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Fiscal e orientar os trabalhos e debates, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Fiscais presentes.
- (7) Consoante disposições estatutárias vigentes, a Assembléia Geral deliberou que “a remuneração mensal devida, para cada membro Efetivo do Conselho Fiscal ora eleito, não excederá a 10% (dez por cento) da média da remuneração líquida mensal dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da “CODEN”, na forma prevista no § 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações, ficando ainda pela presente Assembléia Geral ratificados os honorários anteriormente pagos aos membros do Conselho Fiscal em exercício, a partir de Abril/2019, até a presente data.
- (8) Esclareceu o Senhor Presidente que os mandatos dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos findar-se-ão até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2022, lembrando que, conforme disposições legais vigentes, deveriam os membros do Conselho Fiscal, no início e no término de seus respectivos mandatos, fazer a apresentação da “Declaração



de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos presentes.

VII.4) ELEIÇÃO E/OU REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:

(9) Consoante disposições estatutárias vigentes, após manifestações e ouvido o representante legal da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, **verificou-se que foram eleitos e/ou reeleitos** para compor o Conselho de Administração da CODEN, para o próximo biênio 2020/2022, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2022, os seguintes membros:

- **Reeleito o Sr. LEONARDO CESAR DE CAMPOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 216, Bairro Cidade Jardim, em Americana, SP (CEP: 13.466-580), portador do CPF (MF) nº 027.675.908-74 e da Cédula de Identidade RG nº 9.592.155, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa;
- **Reeleito o Sr. HILTON JOSÉ SOBRINHO**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua Professor Carlos Liepin, nº 766, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.385-000), portador do CPF (MF) nº 772.652.118-04 e da Cédula de Identidade RG nº 17.495.225, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa;
- **Reeleita a Sra. MARIA DE FÁTIMA DALMEDICO DE GODOY**, brasileira, divorciada, Administração de Empresas, residente e domiciliada à Rua Riachuelo, nº 1005, Apto. 503, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.385-006), portadora do CPF (MF) nº 823.377.808-72 e da Cédula de Identidade RG nº 6.493.124, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa;
- **Reeleito o Sr. PAULO SÉRGIO BODINI**, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado à Rua das Crianças, nº 626, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.387-598), portador do CPF (MF) nº 017.350.118-43 e da Cédula de Identidade RG



nº 8.475.597-0, expedida pela SSP-SP, representante da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa;

- **Reeleito o Sr. EITER CRISTIANI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à Rua do Jacarepaguá, nº 390, Jardim Guanabara, em Americana, SP (CEP: 13.471-440), portador do CPF (MF) nº 720.604.098-53 e da Cédula de Identidade RG nº 8.267.936-8, expedida pela SSP-SP, representante dos Acionistas minoritários e caracterizado como Conselheiro Independente, "ex-vi" do disposto no § 3º do Artigo 45 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN";
- **Reeleito o Sr. DORIVAL ANTONIO GAZZETTA**, brasileiro, casado, Contabilista, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz, nº 36, Centro, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.380-023), portador do CPF (MF) nº 013.798.528-20 e da Cédula de Identidade RG nº 5.316.740-5, expedida pela SSP-SP, representante dos Acionistas minoritários e caracterizado como Conselheiro Independente, "ex-vi" do disposto no § 3º do Artigo 45 dos atuais Estatutos Sociais da "CODEN";
- **Eleito o Sr. REAN GUSTAVO SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Professor Carlos Liepin, nº 766, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP (CEP: 13.385-000), portador do CPF (MF) nº 419.840.748-73 e da Cédula de Identidade RG nº 40.274.484, expedida pela SSP-SP, representante dos Empregados da "CODEN";

resultado esse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes, havendo os membros do Conselho de Administração ora eleitos declarado que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

- (10) O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, dentre os membros do Conselho de Administração ora eleitos, o Conselheiro, **Sr. LEONARDO CESAR DE CAMPOS**, como Presidente do Conselho de Administração, e o Conselheiro, **Sr. HILTON JOSÉ SOBRINHO**, como Vice-Presidente, que substituirá interinamente o Presidente do Conselho, nos casos de ausência ou impedimento temporário, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes.

- (11) Consoante disposições estatutárias vigentes, a Assembléia Geral deliberou que “a remuneração mensal devida, para cada membro do Conselho de Administração ora eleito, não excederá a 10% (dez por cento) da média da remuneração líquida mensal dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da “CODEN”, na forma prevista no § 3º do Artigo 38 dos atuais Estatutos Sociais da “CODEN”.
- (12) Esclareceu o Senhor Presidente que os mandatos dos membros do Conselho de Administração ora eleitos findar-se-ão até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no exercício de 2022, os quais permanecerão legalmente investidos nos seus respectivos cargos até a eleição dos novos Conselheiros e/ou sua reeleição, declarando o Senhor Presidente devidamente empossados em seus cargos os recém eleitos membros do Conselho de Administração, uma vez que os mesmos assinaram de imediato o competente Termo de Posse, em obediência às disposições legais e estatutárias aplicáveis.
- (13) Igualmente aqui, lembrou o Senhor Presidente que, conforme disposições legais vigentes, deveriam os membros do Conselho de Administração, no início e no término de seus respectivos mandatos, fazer a apresentação da “Declaração de Bens”, propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros Administrativos presentes.

VII.5) FIXAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA:

- (14) Foram mantidos e/ou ratificados os honorários mensais atualmente pagos aos membros da Diretoria em exercício, correspondentes aos seguintes montantes totais atualizados até março/2020: Para o **Diretor Presidente** em exercício: R\$ 16.589,12 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos); Para o **Diretor Financeiro** em exercício: R\$ 11.359,89 (onze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos); e Para o **Diretor Técnico** em exercício: R\$ 14.839,20 (catorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), sendo que tais valores serão doravante reajustados na mesma data base da categoria dos funcionários da “CODEN”, aplicando-se o mesmo critério e índice de reajuste estabelecido para os funcionários, observada a limitação imposta pela Constitucional Federal, tendo-se como referência o valor da

remuneração percebida, em espécie, pelo Prefeito Municipal, a LOM de Nova Odessa, as Leis nºs 8.448, de 21/07/92 e 8.852, de 04/02/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

- (15) Foram também ratificados todos os honorários e demais vantagens, de qualquer natureza ou espécie, pagos e/ou percebidos pelos membros da Diretoria em exercício, a partir de Abril/2019, até a presente data, tendo sido inclusive aprovado e ratificado o pagamento de 13º Salário e Férias +1/3 aos membros da Diretoria em exercício, nos termos da legislação trabalhista aplicável à espécie.

VII.6) TRANSFERÊNCIA À “CODEN” DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

- (16) Nos termos do disposto no Parágrafo Único do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.142, de 06 de Dezembro de 2017 (que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa) e Decreto Municipal nº 3.813, de 10 de Julho de 2018, a Assembléia Geral aprovou e ratificou a transferência à “CODEN” dos serviços de manejo de resíduos sólidos, compreendendo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.
- (17) Diante disso, a Assembléia Geral outorgou expressa autorização para a “CODEN” arrecadar as correspondentes taxas/tarifas, tendo sido ratificados todos os atos anteriormente realizados pela “CODEN” no tocante à prestação de tais serviços e respectiva forma de “arrecadação” e/ou ressarcimento pela prestação de tais serviços realizada aos Contribuintes ou postos à sua disposição.
- (18) Observada a pertinência das atividades que forem cometidas à “CODEN” pela Administração Municipal e as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de execução e de capital alocado, a Assembléia Geral aprovou e ratificou o repasse e/ou ressarcimento pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa dos eventuais “déficits” emergentes da diferença entre os valores arrecadados das taxas/tarifas e os custos de tais serviços, tratando-se de meros repasses destinados a manter o equilíbrio econômico-financeiro da “CODEN”. Deliberou-se ainda que tais “repasses” serão classificados como “subvenções” e/ou qualquer outra forma de “subsídio” ou assistência governamental, tratando-se de meros movimentos financeiros que não representam “receita” ou qualquer acréscimo no patrimônio da “CODEN”, não revelando aumento em sua capacidade contributiva.

**VII.7) AQUISIÇÃO E/OU “RESGATE” DE AÇÕES DE ACIONISTAS MINORITÁRIOS E/OU ACIONISTAS FALECIDOS:**

(19) Em atendimento às exigências do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dos Auditores Independentes, mormente relacionadas ao processo de “enxugamento” do quadro de acionistas da “CODEN”, visando a racionalização de procedimentos e adequação às regras e práticas de controle interno e de governança corporativa, em harmonia com as disposições legais emanadas da Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016 (Estatuto Jurídico das Sociedades de Economia Mista por Ações), a Assembléia Geral aprovou e ratificou a elaboração de **“Convocação para Regularização de Pendência Societária”**, a ser encaminhada pela Diretoria aos Acionistas Minoritários e/ou aos herdeiros, inventariantes e/ou representantes legais dos Acionistas Falecidos, ficando os Diretores expressamente autorizados a praticar os seguintes atos:

- a) A convocação dos Acionistas Minoritários e/ou inventariantes ou representantes legais dos Acionistas Falecidos, para comparecimento na sede social da “CODEN”, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Convocação, para cessão e transferência de suas ações, por venda, pelo valor do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembléia Geral, que serão adquiridas pela própria companhia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, pelo prazo legal, nos termos do Art. 30 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações;
- b) A recusa ou o não atendimento à Convocação, implicará no “resgate” compulsório pela “CODEN” das ações hoje sob titularidade dos Acionistas Minoritários e/ou inventariantes ou representantes legais dos Acionistas Falecidos, pelo valor acima, mediante a aplicação de lucros ou reservas no “resgate” das ações, sem redução do capital social, cujas ações poderão ser mantidas em tesouraria ou retiradas definitivamente de circulação, nos termos do Art. 44 da Lei nº 6.404/76, e suas posteriores alterações.

VIII. – QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

Todas as deliberações foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei.



DIVISÃO JURÍDICA
CODEN AGO-E 29/04/2020

IX. – ENCERRAMENTO:

Colocada a palavra à disposição do plenário e, não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos.

X. – APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Acionistas e membros ao final indicados, na forma prevista no “caput” do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, os quais constituem o “quorum” necessário para a validade das deliberações tomadas na presente Assembléia Geral.

XI. – ACIONISTAS E DEMAIS MEMBROS PRESENTES:

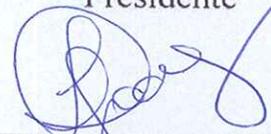
ACIONISTA CONTROLADORA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

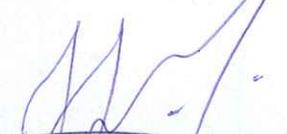

Exmo. Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza
DD. Prefeito Municipal

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ORA ELEITOS:

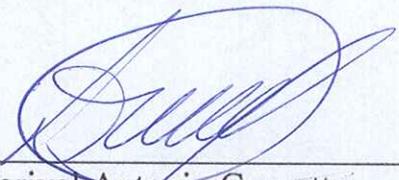

Leonardo Cesar de Campos
Presidente


Maria de Fátima Dalmedico de
Godoy
Conselheira


Eiter Cristiani
Conselheiro


Hilton José Sobrinho
Conselheiro


Paulo Sérgio Bodini
Conselheiro

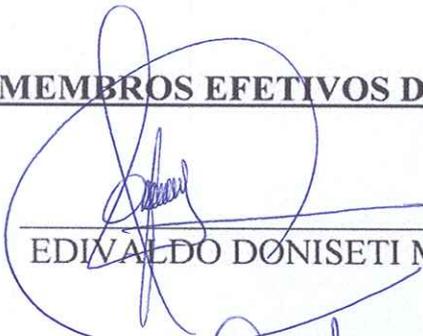

Dorival Antonio Gazzetta
Conselheiro

DIVISÃO JURÍDICA
CODEN AGO-E 29/04/2020

19 08 20


Rean Gustavo Sobrinho
Conselheiro

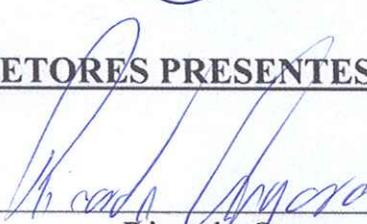
MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL ORA REELEITOS:


EDIVALDO DONISETI MACARIO


ERIK ORTOLANO DA SILVA


JAIR BENTO CARNEIRO

DIRETORES PRESENTES:


Ricardo Ongaro
Diretor Presidente


Daniel Cia Lorençatto
Diretor Financeiro


Eric Anthony Padela
Diretor Técnico


AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S

JUCESP
19 AGO 2020

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



